

**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPPS – CEARAPREV**

23 de abril de 2024 (terça-feira) – 8h – Modalidade híbrida

PARTICIPANTES

Nº	NOME	ÓRGÃO	STATUS DA PRESENÇA
01	Sandra Maria Olimpio Machado	Secretária do Planejamento e Gestão. Presidente do CEPPS.	Virtual
02	Marcelo Gondim Picanço	Titular representante do TCE	Virtual
03	Isaac Figueiredo de Sousa	Diretor de Estudos Econômicos e Atuariais da Cearaprev. Conselheiro Suplente	Presencial
04	Eugênia Maria Camelo Pereira	Suplente representante dos Segurados Civis Ativos	Virtual
05	Sonia Maria Mesquita Moura	Titular representante dos Segurados Civis Inativos	Virtual
06	Maria Carmelita Sampaio Colares	Titular representante dos Segurados Civis Ativos	Virtual
07	José Diógenes Rocha Silva	Suplente representante dos Segurados Civis Ativos	Virtual
08	Denilson de Oliveira Adriano	Titular representante do Poder Legislativo	Virtual
09	Paulo Amilcar Proença Sucupira	Diretor de Gestão de Investimentos da Cearaprev	Ouvinte presencial
10	Paula Campos Thiers Monteiro	Assessora Especial da Cearaprev	Presencial
11	Adriano Pinheiro dos Santos	Diretor de Desenvolvimento Institucional e Governança da Cearaprev	Ouvinte presencial

Nº	NOME	ÓRGÃO	STATUS DA PRESENÇA
12	Sérgio Bastos	Assessor de Controle Interno	Ouvinte presencial
13	Jeffson de Holanda	Diretor de Qualidade de Vida	Ouvinte presencial
14	Robson Magalhães Melo	Comunicação Cearaprev	Ouvinte presencial
15	Elayne Nagle Aguiar Oliveira	Comunicação Cearaprev	Ouvinte presencial
16	Oscar Saldanha	Diretor Administrativo-Financeiro	Ouvinte presencial

Nº	PAUTA DA REUNIÃO	RESPONSÁVEL	TEMPO
1	Apresentação sobre a revisão de segregação da massa	Isaac Figueiredo	42min
2	Deliberação da Segregação da massa	Paula Thiers	07min

Aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2024, às 08h00, com transmissão virtual pelo *software Google Meet*, realizou-se a 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPPS, que contou com a participação dos Conselheiros, Conselheiras e Convidados acima listados. Devido à ausência justificada do membro Titular e Presidente da Cearaprev, Sr. José Juarez Diógenes Tavares, a vaga foi ocupada pelo Suplente da Presidência da Cearaprev, Sr. Isaac Figueiredo de Sousa. A Sra. Sandra Machado deu as boas-vindas e iniciou a reunião, apresentando o assunto da pauta que seria discutido no dia. Paula Thiers saudou e registrou os presentes de forma nominal, além de colaborar na secretaria da reunião. O tópico, intitulado “**Revisão de segregação da massa**”, foi conduzido pelo Sr. Isaac Figueiredo. Ele iniciou sua apresentação explicando ser uma pauta única, porém muito importante por trazer uma redução do ônus que o Estado tem para com a previdência, com base no superávit que existe hoje no fundo previdenciário Previd. O normativo da previdência social diz que esse tipo de mecanismo deve ser precedido de apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS.

Por isso, a convocação à presente reunião com o objetivo de finalizá-la com a votação do Conselho Estadual de Previdência da Cearaprev acerca da temática, em atenção à Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, art. 59, VII que diz que "A implementação da segregação da massa ou sua eventual revisão deve contemplar a análise de todos os aspectos relacionados à implantação, manutenção e viabilidade de longo prazo, levando em consideração os impactos para a gestão do ente federativo a curto, médio e longo prazo e estar embasada em estudo técnico de impacto administrativo, financeiro, patrimonial e atuarial, que deverá demonstrar ter sido objeto de apreciação pelo conselho deliberativo do RPPS". É importante lembrar que a Cearaprev administra dois sistemas, o Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará que ficam os servidores civis, mantidos pelos fundos FUNAPREV e PREVID, e o outro é o Sistema de Proteção Social dos Militares, mantido pelo fundo PREVMILITAR. Atualmente, o PREVID tem 13.238 ativos, 15 inativos e 8.574 pensionistas. O Sr. Isaac Figueiredo continuou sua apresentação, explicando que o motivo da reunião era trazer proposta de uma nova passagem de matrículas do fundo FUNAPREV para o PREVID, mas existem critérios técnicos a serem obedecidos, de forma a ser permitido pela legislação. Esses critérios estão previstos no artigo 62, parágrafo 3º da Portaria MTP 1.467/2022. O primeiro trata das últimas três avaliações atuariais, precisando essas terem registro superavitários, e esse primeiro critério está perfeitamente atendido. O segundo critério é a impossibilidade de transferência de recursos financeiros do PREVID para o FUNAPREV. E nesse caso, a própria metodologia veta esse tipo de transferência à medida que a passagem de pessoas está sendo do FUNAPREV para o PREVID. Mais um critério é obedecer a Margem para Revisão de Segregação e, por último, edições de lei e decreto. A proposta é transferir **apenas os pensionistas** do FUNAPREV que estão no número de 3.643, conforme dados de dezembro de 2023. O Sr. Denilson de Oliveira questionou em relação a escolha pontual das 3.643 vidas, se o critério de escolha foi em relação às pessoas que estavam mais próximas do benefício ser extinguido ou de mais idade, pois acredita que a escolha não tenha sido aleatória. O Sr. Isaac Figueiredo explicou que o critério foi feito através de um grupo de melhor precisão na estimação. Continuou mostrando que a Margem para Revisão da Segregação é de R\$2.397.136.852,32 e a Portaria MTP 1.467/2022 diz que a provisão matemática tem que ser igual ou inferior à margem da segregação e mostrou estar dentro do critério, com a provisão matemática de R\$2.212.137.526,37. Em seguida, demonstrou que a situação atuarial após a revisão da segregação tem um resultado atuarial superavitário de R\$254.030.447,16. Isaac continuou a apresentação, expondo os demais passos a serem seguidos até a completude do ato da

revisão da segregação da massa em si. São eles: edição de lei complementar que dependerá do Poder Legislativo, decreto governamental que contenha a lista de todos os pensionistas que serão transferidos, Implementação em folha de pagamento de modo operacional e, após, é feita a análise pelo Ministério da Previdência Social (MPS). A Presidente Sandra Machado questionou se não existe nenhuma participação do Ministério antes da implementação ou se, de fato, é apenas ao final do fluxo. Isaac alegou que, em relação à modalidade de revisão proposta, existe um dispositivo específico que permite a análise posterior do MPS: os critérios mencionados no início da apresentação (Portaria MTP nº1.467, art. 62, §3º). Ou seja, se a Cearaprev obedecer aos 4 critérios anteriormente citados, poderá ter a análise por parte do Ministério apenas depois da implantação, caso contrário, deveria consultar o MPS de modo prévio. O Conselheiro Denilson perguntou sobre as pensões dos Militares, se existe algum impedimento para compras de vida. O Conselheiro Isaac respondeu citando a reforma advinda com a Lei Federal 13.954/2019, a qual cita a retirada dos militares do Regime Próprio de Previdência Social e deixa expresso que as leis que regem o Regime Próprio não atingem os militares e como a reunião de segregação é pautada aqui no Regime Próprio, então é compreendido que os militares estão fora de qualquer revisão do gênero. O Conselheiro Marcelo Gondim também perguntou sobre qual é a alíquota do Previd. Isaac respondeu que o valor é em torno de 26%. Marcelo comentou que é natural, considerando a alíquota, que seja sempre gerado um superávit. Isaac confirmou e fez uma colocação sobre concursos públicos, considerando que tendo o ingresso de novas pessoas no Estado, o valor do superávit aumenta, especialmente em razão da diferença de alíquota. Finalizando a apresentação, Isaac encaminhou à votação da Revisão da Segregação da Massa nas condições do estudo atuarial disponibilizado previamente aos conselheiros. Paula Thiers tomou a palavra para colher o voto de cada Conselheiro, citando seus nomes um a um. Por unanimidade, todos os 8 Conselheiros presentes deliberaram de modo positivo à Segregação da Massa apontada pela Cearaprev. Os Conselheiros elogiaram a gestão da Fundação e de modo especial, o estudo realizado pela Diretoria de Estudos Econômicos e Atuariais (DEAT), que possuiu postura de grande desenvolvimento na pessoa de Isaac Figueiredo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Elayne Naglle Aguiar Oliveira, a presente Ata assinada por todos os membros titulares e/ou suplentes representando.

Fortaleza/CE, 23 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Data: 25/04/2024 17:10:36-03:00
Verifique em <https://validar.sj.gov.br>

Sandra Maria Olimpio Machado
Presidente do CEPPS

DENILSON DE OLIVEIRA
ADRIANO:620817
72353
Assinado de forma digital
por DENILSON DE
OLIVEIRA
ADRIANO:62081772353
Dados: 2024.04.25
15:08:12 -03'00'

Denilson de Oliveira Adriano
Titular ALECE
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)

EUGENIA MARIA CAMELO PEREIRA:18626068387
Assinado de forma digital por
EUGENIA MARIA CAMELO
PEREIRA:18626068387
Dados: 2024.04.25 16:28:52 -03'00'

Eugênia Maria Camelo Pereira
Suplente SUPSEC
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES
Data: 25/04/2024 13:12:21 -03:00
Verifique em <https://validar.sj.gov.br>

Maria Carmelita Sampaio Colares
Titular SUPSEC
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)

ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA:78362938315
Assinado de forma digital por
ISAAC FIGUEIREDO DE
SOUSA:78362938315
Dados: 2024.04.24 15:52:34 -03'00'
Isaac Figueiredo de Sousa
Suplente da CEARAPREV
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)

MARCELO GONDIM PICANCO:64244130306
306
Assinado digitalmente por MARCELO
GONDIM PICANCO:64244130306
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Data: 2024.04.25 15:11:52-03'00'
Marcelo Gondim Picanço
Titular TCE
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
Data: 25/04/2024 11:05:56 -03:00
Verifique em <https://validar.sj.gov.br>

José Diógenes Rocha Silva
Suplente SUPSEC
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)



Sônia Maria Mesquita Moura
Titular SUPSEC
(Mandato estendido por força do Dec. N° 33.916/2021, art.5º)